

**Ata da Reunião Ordinária de Plenário nº
464ª do Coren-MS, realizada nos dias onze e
doze de novembro de dois mil e vinte**

01 Às oito horas e trinta minutos do dia onze de novembro de dois mil e vinte, na sede do
02 Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, na Avenida Monte Castelo,
03 n. 269, Campo Grande - MS, reuniram-se os membros do Plenário do Coren - MS,
04 nomeados pelo Coren/MS por meio da Decisão Coren-MS nº 044/2017, publicada DOU
05 em 17 de novembro de 2017: **I. Verificação do “Quórum”** Pleno. Sob a Presidência
06 Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, conselheiros presentes: Sr. Aparecido Vieira
07 Carvalho, Sra. Carolina Lopes de Moraes, Sr. Cleberson dos Santos Paião, Dra. Lucyana
08 Conceição Lemes Justino, Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Dr. Alisson Daniel
09 Fernandes, Dra. Virna Liza Hildebrand, Dra. Nívea Lorena Torres e Sra. Gismaire
10 Aparecida Vacchiano. **II. Aprovação das ATA da 463ª Reunião Ordinária de**
11 **Plenário.** Aprovado **III. Informes:** Ofício n. 89/CEE/SED/2020 e Ofício
12 n.498/2020/DIR/CRF/MS. Ciência do plenário. **Informes: Apresentação Galeria de**
13 **fotos.** Comunicado ao plenário que a empresa que ficou classificada em primeiro lugar
14 para realização dos quadros e letreiro da galeria dos presidentes e identificação (nome)
15 do auditório atende pelo nome fantasia de UNIARTES (razão social Adalzira Aparecida
16 de Jesus). Relembramos que, conforme o extrato de ata da 456ª ROP (Reunião
17 Ordinária de plenário) do dia 20/03/2020, ficou aprovado a proposta da moldura em
18 alumínio com perfil prata (tamanho 20x25 cm), vidro incolor e espelho cristal; que a
19 empresa tem 15 dias para entregar o serviço; que a empresa não apresenta o serviço de
20 impressão de fotos e também o serviço de gráfica do Coren/MS não prevê esse tipo de
21 serviço. As fotos já estão prontas em arquivo organizado pela Cassia Modena, assessora
22 de comunicação e precisa decidir sobre a forma de impressão. A sugestão da Cássia é
23 que seja realizado impressão UV em papel couche 210g. Feito orçamento de impressão
24 das fotos com essa especificação no tamanho A4 e o custo foi de R\$ 12,00 cada na
25 Plottar e Clan Colors VIP. Informamos também que todos os ex-presidentes foram
26 contactados para o envio das fotos, bem como foi disponibilizado a máquina fotográfica
27 do Coren/MS para retirada das fotos na sede. Não foi possível conseguir fotos do Dr.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

28 Fernando Freitas Ferreira (falecido); Dra. Noemia Ferreira Rosa (ela quer que o
29 Coren/MS envie para ela a cópia da ata que diz que ela foi presidente e a mesma não foi
30 localizada nos arquivos do Coren/MS) e Dra. Dulce Dirclair Huf Bais, pois a mesma
31 não dispõe de foto e encontra-se de quarentena pelo Covid-19 devido ser grupo de risco.
32 A empresa sugeriu deixar 2,5 cm de paspatur com foto e a nossa sugestão (comissão) é
33 que seja de 2 cm para que o tamanho da foto fique maior. Dr. Sebastião fala que deverá
34 ser observado quais os serviços prestados pelas empresas contratadas pelo conselho.

35 **01. Análise dos registros de especialização Enfermagem Obstetra, será**
36 **realizada pelo Grupo de Saúde da Mulher.** Registro a participação da coordenadora
37 do DIRC Sra. Michele Felício, Presidente Sebastião informa que foi enviado para as
38 instituições de formação em pós graduação e especialização em enfermagem obstétrica
39 documento com parâmetros mínimos de acordo com a Resolução Cofen 497/2015 para
40 conceder o registro do título de especialização em enfermagem obstétrica, e o Coren-
41 MS mudará portanto, a forma de emitir o registro do título, passando os documentos
42 para o grupo de trabalho de saúde da mulher analisar e somente após a análise
43 encaminhar ao DIRC para registro. Aprovado pelo plenário. **02. Abertura de processo**
44 **licitatório contratação empresa especializada em assinatura digital.** Considerando a
45 necessidade implantar a assinatura digital no Coren-MS e agilizar os processos dentro
46 do conselho, fica aprovado a abertura de processo administrativo licitatório. **03.**
47 **Memorando n.152/2020 – Dept. Administração -Renovação da validade do token**
48 **da presidência e do certificado do CNPJ do Coren/MS.** Aprovado abertura de
49 Processo Administrativo Licitatório. **04. Moção de Aplausos à equipe de tecnologia**
50 **da Informação do Coren/SP.** Aprovado moção de aplausos a equipe de Tecnologia da
51 Informação do Coren-SP. **05. PED nº 014/2020 – Denúncia em desfavor da**
52 **profissional de enfermagem Clélia Odete Zimmer Bogorni, Coren-MS nº 129615-**
53 **ENF. Homologação de Conciliação.** Homologado pelo plenário. **06. PED nº 037/2020**
54 **– Denúncia em desfavor da Enfermeira Dra. Elisabete Nugoli da Silva, Coren-MS**
55 **nº 441616. Homologação de Conciliação.** Homologado pelo plenário. **07. PAL nº**
56 **015/2020. Aquisição de veículo para a Subseção do Coren-MS de Três Lagoas.**
57 Considerando que o pregão eletrônico 013/2020 foi anulado pelo motivo da empresa
58 vencedora se recusar a assinar o contrato, considerando o parecer DJUR n.
59 076/2020/Licitação que opina pelo prosseguimento no processo e aprovação do plenário

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

60 pela mudança de potência do veículo licitado, considerando o Despacho CPL n.
61 233/2020, fica aprovado a mudança na potência do veículo para 1.0. **08.Câmara**
62 **Técnica de Educação e Pesquisa – CTEP/Coren-MS. Parecer Câmara Técnica**
63 **de Educação e Pesquisa – Resposta ao Ofício SED/MS n.**
64 **3035/SUAOF/GAB/SED/2020.** Aprovado parecer, encaminhar a SED/MS como
65 sugestão desse conselho. **09.Relatório Trimestral de Fiscalização. Período de Julho**
66 **a Setembro de 2020.** Registro a participação da coordenadora do DFIS, Sra. Liniani
67 Módolo que apresenta ao plenário do Coren-MS o relatório trimestral de fiscalização
68 referente julho a setembro de 2020, fala que o ano de 2020 foi atípico devido a
69 pandemia do Covid-19 e a suspensão das fiscalizações de rotina, ficando focado apenas
70 nas fiscalizações de enfrentamento ao Covid e de denúncias, o relatório de fiscalização
71 do Covid está separado, não contemplando esses dados apresentados. Os números
72 baixos de fiscalização se dá devido os procedimentos de rotina terem retornado no
73 início do mês de setembro. Fala também que o déficit de fiscal apresentado é conforme
74 cálculo da Resolução Cofen 617/2019, conselheiro Rodrigo fala que o déficit é devido o
75 índice de segurança técnica, e a exoneração da fiscal de Dourados. Conselheiro fala
76 também que o Coren vem investindo no departamento de fiscalização, agora com
77 aquisição de veículo para subseção de Três Lagoas e o novo sistema cedido pelo Coren-
78 SP onde deve melhorar muito os serviços dos fiscais. Conselheira Nívea fala que a
79 câmara técnica deve estar alinhada com o DFIS, na discussão dos pareceres técnicos
80 para que consigam orientar melhor os profissionais. Conselheira Lucyana e Carolina
81 parabenizam a coordenadora e o departamento pelo empenho nesse momento difícil de
82 enfrentamento. Sra. Liniani também parabeniza os conselheiros pela ajuda nas
83 fiscalizações nesse período, fala que pretende a partir de 2021 voltar as reuniões de
84 rotina do departamento. **10. Memorando nº 012/2020 – Assessoria de Comunicação.**
85 **Solicitação para abertura de processo licitatório para registro do ISBN.** Aprovado
86 a abertura de processo administrativo licitatório. **11.Solicitação de auxílio**
87 **representação, referente ao mês de outubro/2020, Conselheiros: Virna Liza Pereira**
88 **Chaves Hildebrand (13) auxílios; Gismaire Aparecida da Costa Vacchiano (02)**
89 **auxílios; Carolina Lopes de Moraes (02) auxílios; Alisson Daniel Fernandes (11)**
90 **auxílios. colaboradores: Juliano Souza Graciose (08) auxílios; Franciele Gonçalves**
91 **dos Santos (02) auxílios.** Aprovado pagamento após parecer favorável da

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

124 controladoria. **12. Parecer geral 025/2020 – emitido pela Conselheira Nívea Lorena**
125 **Torres. PAD 135/2020. Cedência das salas 21 e 22.** Nesse ponto de pauta fica
126 efetivada conselheira Nívea Lorena em substituição ao conselheiro Rodrigo. Realizado
127 a leitura do parecer pela conselheira Nívea, aprovado encaminhar a solicitação de
128 doação ao Cofen. Às dez horas registro a saída dos conselheiros Sebastião Duarte e
129 Cleberon Paião, ficando efetivados os conselheiros Aparecido Vieira e Alisson Daniel,
130 na presidência o conselheiro Rodrigo Teixeira. **13. Parecer DJUR n. 047/2020 -**
131 **Prontuário n. 240401. Solicitação da profissional de isenção no pagamento das**
132 **anuidades de 2012 a 2020 e cancelamento da inscrição pelo motivo de doença grave**
133 **prevista em lei.** Realizado a leitura do parecer, aprovado por unanimidade a isenção das
134 anuidades de 2012 a 2020 da profissional Maria Gemina Cavalcante Barbosa, Coren-
135 MS 240401-TE bem como seu cancelamento. **14. Parecer DJUR n. 048/2020 -**
136 **Prontuário n. 275691. Solicitação da profissional de isenção no pagamento da**
137 **anuidade de 2020 pelo motivo de doença grave prevista em lei.** Realizado a leitura
138 do parecer, aprovado por unanimidade a isenção da anuidade de 2020 da profissional
139 Rosemeire Rodrigues Ferraz, Coren-MS 275691-TE. **15. Parecer DJUR n. 049/2020 -**
140 **Prontuário n. 97288. Solicitação da profissional de isenção no pagamento das**
141 **anuidades de 2013 a 2020 pelo motivo de doença grave prevista em lei.** Realizado a
142 leitura do parecer, aprovado por unanimidade com a isenção das anuidades de 2013 a
143 2020 da profissional Sandra Bueno da Silveira, Coren-MS 297288-TE, bem como seu
144 cancelamento. **16. Parecer Controladoria Geral n. 051/2020 e Parecer DFIC n.**
145 **036/2020. Prontuário n. 626858. Solicitação de reembolso pelo pagamento em**
146 **duplicidade da anuidade de 2020.** Realizado a leitura do parecer n. 051/2020-
147 Controladoria, considerando que o valor não foi creditado na conta do conselho
148 conforme parecer n. 036/2020-Contadora, sendo assim não havendo pagamento em
149 duplicidade, fica aprovado o não reembolso do valor requerido. Dar ciência s
150 requerente. **17. Parecer Controladoria Geral n. 052/2020 e Parecer DFIC n.**
151 **037/2020. Prontuário n. 685424. Solicitação de reembolso pelo pagamento da**
152 **primeira parcela da anuidade de 2020 na categoria de Técnico de Enfermagem,**
153 **sendo que o profissional pediu inscrição na categoria de Enfermeiro.** Realizado a
154 leitura do parecer n. 052/2020-Controladoria, aprovado por unanimidade o reembolso
155 do valor de R\$ 104,82 (cento quatro reais e oitenta e dois centavos) referente a primeira

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

156 e segunda parcela da anuidade de 2020 do profissional Julio Cesar Silva de Andrade,
157 Coren-MS 685424-TE conforme credito na conta do conselho de acordo com parecer n.
158 037/2020-Contadora. Registro a saída das conselheiras Virna Liza e Gismaire
159 Vacchiano, ficando efetivados os conselheiros Carolina Lopes e Lucyana Justino. **18.**
160 **Parecer Controladoria Geral n. 053/2020 e Parecer DFIC n. 038/2020. Prontuário**
161 **n. 1526321. Solicitação de reembolso referente ao pagamento da anuidade de**
162 **2020 na categoria de Técnica de Enfermagem, sendo que a profissional pediu**
163 **inscrição na categoria de Enfermeiro.** Realizado a leitura do parecer n.053/2020-
164 Controladoria, aprovado por unanimidade o reembolso no valor de R\$ 584,42
165 (quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) a profissional Marcieli
166 Toro Minholi, Coren-MS 1526321-TE conforme creditado na conta do conselho de
167 acordo com parecer n.038/2020-Contadora. **19. Parecer Controladoria n. 055/2020 e**
168 **Parecer DFIC n. 040/2020 – Prontuário n.901877. Solicitação de profissional**
169 **requerendo desconto de 20% pelo pagamento em cota única referente à anuidade**
170 **de 2020.** Realizado a leitura do parecer n.055/2020-Controladoria, aprovado por
171 unanimidade o reembolso no valo de R\$ 50,88 (cinquenta reais e oitenta e oito
172 centavos) referente o desconto de 20% da anuidade da profissional Valdineia Sorrilha,
173 Coren-MS 901877-TE, conforme creditado na conta do conselho de acordo com parecer
174 n. 040/2020-Contadora. **20. Parecer Controladoria n. 054/2020 e Parecer DFIC n.**
175 **039/2020 – Prontuário n.366613. Solicitação de profissional de requerendo**
176 **reembolso referente ao pagamento da anuidade 2020 em duplicidade.** Realizado a
177 leitura do parecer n.054/2020-controladoria, aprovado por unanimidade o reembolso no
178 valor de R\$ 420,82 (quatrocentos e vinte reais e oitenta e dois centavos) referente
179 pagamento da anuidade em duplicidade da profissional Rosa da Silva Rodrigues, Coren-
180 MS 366613-ENF, conforme creditado na conta do conselho de acordo com parecer
181 n.039/2020-Contadora. As onze horas registro o retorno dos conselheiros Gismaire
182 Vacchiano, Virna Liza, Cleberson Paião e Sebastião Duarte assumindo a posição de
183 titulares. **21. Julgamento de Processo Ético – PED 005/2017. Denunciante Sr.**
184 **Anderson Miranda Saconi, Denunciado Sr. Valdinei Duarte Primo.** Realizado
185 pregão pelo conselheiro Cleberson Paião. Registro a participação do denunciante Sr.
186 Anderson Miranda Saconi conforme apresentação de documento e a ausência do
187 denunciado Sr. Valdinei Duarte Primo. Dr. Sebastião explica o rito do julgamento, que

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

188 após a leitura do parecer o denunciado terá dez minutos para manifestação antes do
189 voto. Iniciado a leitura do parecer pela relatora Dra. Nívea Lorena, após leitura é dado a
190 palavra ao denunciante Sr. Anderson que fala que nenhuma técnica foi realizar
191 reclamação contra ele, que não era ele que assinava a escala, e falar que o mesmo
192 castigava a equipe com a escala é inverídico, que nunca ficou funcionário sem realizar
193 horário de descanso, já com relação das pessoas arroladas no processo, a Célia era uma
194 amiga pessoal na época dos fatos conhecia os familiares e tinha convívio fora do
195 ambiente de trabalho, já a Sandra nunca teve problemas pessoais, que brincava apenas
196 com quem tinha liberdade e amizade, mas nunca passou dos limites ou realizou assédio
197 como consta nos autos, que hoje trabalha na fronteira com maioria mulheres e nunca
198 teve problemas nesse sentido. Que as acusações são infundadas, não compareceu na
199 instrução do processo porque está na fronteira e com os dados desatualizados.
200 Realizado a leitura do voto pela relatora Dra. Nívea Lorena, com a proposição de
201 absolvição do denunciado Sr. Valdinei Duarte Primo, Coren-MS 295065-TE e abertura
202 de processo ético disciplinar em desfavor ao Sr. Anderson Miranda Saconi, Coren-MS
203 237777-ENF por indícios de infração ética ao artigo 78 da Resolução Cofen 311/2007.
204 Aprovado por unanimidade a proposição da relatora. Considerando a necessidade da
205 realização da Reunião de Plenário e considerando as ações de combate e controle na
206 propagação do Covid-19 evitando tempo de aglomeração, excepcionalmente as treze
207 horas fica declarado suspensa a 464ª Reunião Ordinária de Plenário. As oito horas do
208 doze de novembro de dois mil e vinte é reiniciado a 464ª Reunião Ordinária de Plenário.
209 **I. Verificação do “Quórum”** Pleno. Sob a Presidência Dr. Sebastião Junior Henrique
210 Duarte, conselheiros presentes: Sr. Aparecido Vieira Carvalho, Sra. Carolina Lopes de
211 Moraes, Sr. Cleberson dos Santos Paião, Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino, Dr.
212 Rodrigo Alexandre Teixeira, Dr. Alisson Daniel Fernandes, Dra. Virna Liza Hildebrand,
213 Dra. Nívea Lorena Torres e Sra. Gismaire Aparecida Vacchiano. **22. PAD n. 137/2020**
214 **– solicitação de investimento no curso da empresa Nova Licita Treinamento, a**
215 **respeito do entendimento sobre TCU, Atualização a equipe da Comissão**
216 **Permanente de Licitação – CPL e Pregoeira.** Considerando a importância de
217 treinamento e atualização dos empregados do setor de licitação e pregoeiro,
218 considerando o memorando n. 063/2020-DFIC onde descreve que há dotação
219 orçamentaria para tal finalidade, fica aprovado a abertura de processo administrativo

220 licitatório. **23. Despacho nº 517/2020 – DFIS. Sugestão de arquivamento do PAD nº**
221 **151/2020 – Averiguação de denúncia na clínica de diálise e hemodiálise da**
222 **Hiperrim do município de Campo Grande/MS.** Aprovado o encerramento e
223 arquivamento do PAD 154/2020 e anexar cópia dos documentos no PAD de fiscalização
224 047/2011 para acompanhamento **24. Despacho nº 513/2020 – DFIS. Sugestão de**
225 **arquivamento do PAD nº 154/2020 – Averiguação de denúncia na clínica Pró Renal**
226 **do município de Campo Grande/MS.** Aprovado o encerramento e arquivamento do
227 PAD 154/2020 e anexar cópia dos documentos no PAD de fiscalização 050/2011 para
228 acompanhamento. **25. Despacho nº 504/2020 – DFIS. Sugestão de arquivamento do**
229 **PAL nº 010/2020 – Aquisição de máscaras de proteção emergencial.** Considerando a
230 conclusão do processo, fica aprovado o encerramento e arquivamento do PAL. **26.**
231 **Despacho nº 430/2020 – DFIS. Sugestão de arquivamento do PAD nº 108/2017 –**
232 **Denúncia de profissionais de enfermagem realizando dispensação de**
233 **medicamentos no Polo da Sesai em Caarapó/MS.** Considerando que conforme
234 documento o controle é realizado por farmacêutico, e que o acompanhamento se dará
235 via PAD 125/2020, aprovado o encerramento e arquivamento do processo. **27.**
236 **Despacho nº 415/2020 – DFIS. Sugestão de arquivamento do PAD nº 110/2020 –**
237 **Averiguação de denúncia na UBS Matohide Hirashi (Maracanã) do município de**
238 **Dourados-MS.** Considerando após fiscalização foi constatado resolução da denúncia,
239 fica aprovado o encerramento e arquivamento do PAD. **28. PAD nº 118/2020. Sugestão**
240 **de arquivamento do PAD nº 118/2020 - Solicitação da empresa pública Karlla**
241 **Marques Teixeira Medeiros acerca do adiantamento do pagamento dos 10 dias**
242 **vendidos de férias e restante dos 5 dias, devido ao não envio de demonstrativos de**
243 **pagamentos que discriminassem os valores recebidos.** Considerando a resolução
244 processo, aprovado o encerramento e arquivamento do PAD. **29. Despacho nº**
245 **414/2020 – DFIS. Sugestão de arquivamento do PAD nº 111/2020 – Averiguação de**
246 **denúncia no Hospital do Coração do município de Dourados-MS.** Considerando
247 após fiscalização foi constatado resolução da denúncia, fica aprovado o encerramento e
248 arquivamento do PAD. **30. Despacho nº 076/2020 – Douglas. Sugestão de**
249 **arquivamento do PAD nº 115/2020 – Averiguação de denúncia no Hospital Maria**
250 **Aparecida Pedrossian: Colaboradores com mais de 60 anos na linha de frente no**
251 **atendimento aos infectados pelo CVID-19 do Município de Campo Grande/MS.**

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Considerando se tratar de assuntos trabalhistas fugindo da competência do Coren-MS, e o mesmo já ter sido encaminhado para o Ministério Público do Trabalho via ofício, fica aprovado o encerramento e arquivamento do PAD. **31. Parecer n. 052/2020. Prontuário 437267. Solicitação do profissional de enfermagem de isenção no pagamento das anuidades de 2012, 2013 e multa de 2012 pelo motivo de doença grave prevista em lei.** Realizado a leitura do parecer, aprovado por unanimidade a isenção das anuidades de 2012, 2013 e multa de 2012 do profissional Silmar Aparecido de Oliveira, Coren-MS 437267-AE. **32. PAD 012/2020. Processo Eleitoral Coren-MS 2020. Homologação do resultado final das eleições.** Homologado pelo plenário. **33. Parecer de Admissibilidade 078/2020. PAD 128/2020. Conselheira Lucyana Conceição Lemes Justino.** Realizado a leitura do parecer, aprovado por unanimidade a não admissibilidade em desfavor da Sra. Sandra Quintana Queiroz Federice, Coren-MS 613135-ENF. **34. PAD 080/2020. Inscrições das categorias 2020. Memorando n. 026/2020 DIRC. Homologação das inscrições, autorizações, cancelamento, transferências, reinscrições, 2º via de carteira e especializações no mês de outubro de 2020.** Homologado. **35. PAL 025/2019. Solicitação de aditivo nos serviços de manutenção de ar condicionado para sede em Campo Grande e subseções. Memorando 071/2020. Fiscal de Contrato.** Considerando o encerramento do contrato de manutenção na subseção de Dourados, fica aprovado o aditivo com inclusão da subseção de Dourados, encaminhar ao DJUR para providencias. **36. PAL 015/2019. Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistema de RH e folha de pagamento. Memorando n. 015/2020/Fiscal de contrato.** Aprovado, encaminhar ao DJUR para providências. **37. PAD 123/2020. Resultado da análise de Oitiva prévia. Procedimento TC 030 .790/2020-4.** Dr. Sebastião informa que feito análise pelo TCU que decidiu pelo indeferimento de medida cautelar bem como o arquivamento os autos, por não haver ilegalidade na licitação, o plenário decide pela continuidade do rito de licitação. **38. Parecer n. 057/2020-Controladoria e Parecer n. 042/2020-Contadora. Prontuário 574037. Solicitação de profissional requerendo reembolso referente ao pagamento anuidade de 2020 em categoria menor.** Realizado a leitura do parecer 057/2020-Controladoria e considerando o parecer n. 042/2020-Contadora, fica aprovado o reembolso no valor de R\$ 241,70 (duzentos e quarenta e um reais e setenta centavos) a profissional Paula Teixeira Pellozzo Smoliak, Coren-MS 574037-

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

252 TE. As onze horas e trinta minutos registro a saída dos conselheiros Sebastião Duarte,
253 Cleberson Paião, Virna Liza e Gismaire Vachianno, ficando efetivados os conselheiros
254 Aparecido Vieira, Carolina Lopes, Alisson Daniel e Nívea Lorena. Conselheiro Rodrigo
255 assume a presidência do plenário. **39. Parecer n. 056/2020-Controladoria e Parecer n.**
256 **041/2020-Contadora. Prontuário n. 599449. Solicitação de profissional requerendo**
257 **reembolso referente ao pagamento da anuidade de 2020 em categoria menor.**
258 Realizado a leitura do parecer 056/2020-Controladoria e considerando o parecer n.
259 041/2020-Contadora, fica aprovado o reembolso no valor de R\$ 163,35 (cento e
260 sessenta e três reais e trinta e cinco centavos) a profissional Luciana Pagno Haach,
261 Coren-MS 599449-AE. **40. Parecer de admissibilidade n. 079/2020. PAD 120/2020.**
262 **Conselheira Lucyana Justino.** Nesse ponto de pauta fica efetivada a conselheira
263 Lucyana Justino. Realizado a leitura do parecer, aprovado por unanimidade a abertura
264 de processo ético disciplinar em desfavor a Sra. Soeli Maia Macias Rodrigues da Silva,
265 Coren-MS 101545-ENF, por indícios de infração aos artigos 24 e 45 da Resolução
266 Cofen 564/2017. **41. Memorando n. 011/2020. Câmara Técnica de Assistência/CTA.**
267 **Registro no carimbo com duas categorias profissionais.** Realizado a leitura do
268 parecer, aprovado por unanimidade. **42. Parecer Técnico n. 015/2020/CTA.**
269 **Responsabilidade da equipe de enfermagem sobre o posicionamento do paciente**
270 **crítico para raio x no leito.** Realizado a leitura do parecer, aprovado por unanimidade.
271 **43. Convocação de profissional para ocupar cargo de Assistente Administrativo**
272 **para o Coren-MS.** Considerando a necessidade de recursos humanos para atendimento
273 no Departamento de Inscrição, Registro e Cadastro do Conselho, fica aprovado a
274 convocação de um candidato aprovado no concurso público do Coren-MS Nada mais a
275 tratar, às treze horas e trinta minutos fica declarado encerrada a 464ª Reunião Ordinária
276 de Plenário.

277

278

279 **Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte**
280 **Presidente**
281 **Coren-MS n. 85775-ENF**

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978-ENF

282

284

285

Sede: Avenida Monte Castelo, 269- CEP 79.010-400 - Campo Grande/MS. Fone: (67) 3323-3167 – Fax: (67) 3323- 3111

286

Subseção: Rua Ciro Melo, 1.374, Jardim Central, CEP: 79.805-030, Dourados/MS. Fone/Fax: (67) 3423-1754

287

Home page: www.corenms.gov.br

288

Sr. Cleberson dos Santos Paião
Tesoureiro
Coren-MS n. 546012-TE

Sr. Aparecido Vieira Carvalho
Conselheiro
Coren-MS n.218938_TE

Sra. Gismaire Aparecida Vacchiano
Conselheira
Coren-MS n. 332396-TE

Sra. Carolina Lopes de Moraes
Conselheira
Coren-MS n.64530-AE

Dr. Alisson Daniel Fernandes da Silva
Conselheiro
Coren-MS n.87561-ENF

Dra. Nívea Lorena Torres
Conselheira
Coren-MS n. 91377-ENF

Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino
Conselheira
Coren-MS n. 147399-ENF

Dra. Virna Liza P. Chaves Hildebrand
Conselheira
Coren-MS n. 96606